



BOLETIM N. 34/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **15 DE OUTUBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE OUTUBRO DE 2018



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 22 de outubro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 475/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre a aprovação de novos loteamentos, a rejeição, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas relativas ao exercício de 2015 e sobre a execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Nova Odessa até o Aterro Sanitário Licenciado.

PROPOSITURA COM PRAZO PARA APRECIACÃO E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

PROJETO DE LEI N. 65/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CHÁCARAS RECREIO REPRESA. (CONTÉM EMENDA)

Vencimento do prazo de tramitação: 19 de outubro de 2018.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 88/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM CARTÓRIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N. 02/2018 – SUBSTITUTIVA – DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, QUE ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N. 65/2018.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 353/2018** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Poder Executivo, sobre a necessidade de poda de arvore em local especificado.
2. **N. 354/2018** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providências, quanto a colocação de placas de indicação com Cep, nas vias públicas do município.
3. **N. 355/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica o corte e limpeza do mato, com a necessidade de varredura no pátio do Setor da Secretária de Educação, no centro da cidade.
4. **N. 356/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a necessidade de substituição das lâmpadas que estão quebradas, da Rua Heitor Penteadado ao lado do Cemitério Municipal, porque a noite diante da situação, coloca os transeuntes em situação de perigo, no centro da cidade.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

15 DE OUTUBRO DE 2018



ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 13 (treze) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 341/2018** que indica ao Prefeito Municipal a implantação do convenio com o Governo Federal para implantação do Programa Diretos da Cidadania, CEAV- Centro de Atendimento à Vítima de Violência. **INDICAÇÃO N. 342/2018** que indica ao Prefeito Municipal a implantação do Programa Carreta da Visão. **INDICAÇÃO N. 343/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Av. João Pessoa, no trecho entre a Rua Wanda Blanco Pereira e a Av. Ampélio Gazzetta, no Bosque dos Cedros. **INDICAÇÃO N. 344/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público e a poda das árvores na Avenida Brasil. **INDICAÇÃO N. 348/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na malha asfáltica na Rua 15 de Novembro esquina com a José Esteves, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INDICAÇÃO N. 345/2018** que indica a limpeza do bueiro situado na Rua Joaquim Carvalho, na altura do número 45, no Parque Industrial Harmonia. **INDICAÇÃO N. 346/2018** que indica a limpeza do bueiro situado na Rua Christiano Kilmeyers, na altura do número 261, no Parque Industrial Harmonia. **INDICAÇÃO N. 347/2018** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de limpeza (retirada de entulho) de área pública localizado na Rua Goiânia de frente ao início da Rua rio de janeiro, no Bairro São Jorge. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 349/2018** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza nos Bueiros Entupidos no trecho da Rua 15 de Novembro frente ao Bosque Manoel Jorge no Bairro/Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 350/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza dos bueiros localizado na Avenida Rodolfo Kivitz, frente da APAE, no residencial Parque Klavin, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 351/2018** que indica a limpeza das ruas do Jardim Flórida e do Jardim São Jorge. **Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 352/2018** que indica ao Poder Executivo, sobre a necessidade de aplicação fresa de asfalto. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, MOÇÃO N. 158/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Benedito Pereira de Abreu (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 474/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que convoca o Secretário Municipal de Esportes e convida o Presidente da Liga Novaodessense de Futebol para prestar informações sobre os campeonatos da 1ª, 2ª e 3ª divisão, amador e veteranos, bem como sobre outros assuntos relacionados à área esportiva, com a presença dos senhores Levi Rodrigues Tosta, Secretário Municipal de Esportes, e Isaac Adelino Moura, presidente da Liga Novaodessense de Futebol (*faixa 03*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 400/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 461/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ



SCHOODER, convoca o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo e convida os representantes das entidades que especifica para prestar informações sobre a Festa das Nações de 2018. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer vista da proposição. A sessão é suspensa para elaboração do requerimento de vista. Reaberta a sessão, o requerimento é lido e submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 531/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a melhoria da iluminação na Praça Central José Gazzetta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 538/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita ao Prefeito Municipal cópia dos contratos de locação do trator esteira e do cavalo mecânico. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 539/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras que estão sendo realizadas no Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 546/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o descarte irregular de entulhos em área pública localizada no Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 547/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da área de lazer que compreende os Bairros Jardim Fibra e Residencial Terra Nova. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 548/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a regularidade da placa da obra pública que especifica (creche do Jardim Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua Maximiliano Dalmédico). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 549/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal estudos de viabilidade para implantação de parcerias com o SENAI para a administração de curso de qualificação profissional para as pessoas com deficiência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 550/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 551/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação de um recuo para conversão à esquerda na Av. Ampélio Gazzetta, próximo ao cruzamento da Av. João Pessoa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 552/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a fiscalização na área pública situada na Rua Ângelo Príncipe Padela esquina com a Avenida Brasil, no Parque Fabrício. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 553/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de bueiros na Rua Joaquim Carvalho, próximo às empresas Esfer e Têxtil Jordano. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 554/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Decreto n. 3.502, de 27 de janeiro de 2016. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 555/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a execução das obras que



especifica na Avenida Guadalajara, no Jardim São Jorge (calçamento, alambrado e medidas para o escoamento de água). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 556/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a necessidade de revitalização do Jardim São Jorge, no que tange, o campo de futebol, o campo de areia, a pintura das guias, a limpeza de todas as calçadas, parque infantil e academia ao ar livre, o término do passeio público da Avenida Guadalajara e o recapeamento de todas as ruas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 557/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Poder Executivo sobre a retirada das placas com os nomes das ruas das fachadas residenciais e a sua transferência para as esquinas, para facilitar o acesso à informação. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 558/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza e a implantação de uma área de lazer na área pública situada na Rua Oscar Araium, esquina com a Rua Rosalina Izidoro Brazilino, no Residencial das Árvores. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 559/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, convoca os servidores públicos Wagner Morais, Desidério Aparecido Santos Júnior, Erik Ortolano e Elvis Ricardo Maurício Garcia e convida um representante da Vivo, da Embratel-Claro, da TIM e da Empresa Oi para debater sobre a instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 560/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita ao chefe do Poder Executivo, junto aos órgãos competentes, a manutenção das vias (sinalização de solo) nos bairros Jardim Bela Vista e Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 561/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento das disposições contidas no inciso I do art. 1º da Lei n. 3.105, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a implantação de Núcleos Habitacionais e Lotes Urbanizados no Município e dá outras providências. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 562/2018** de autoria do vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, solicita informações do Poder Executivo a possibilidade de implantação de lombada na Rua Angelo Piconi, na altura do número 543, no Bairro Santa Luíza, I. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 563/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de serviços de manutenção nas escolas do município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 564/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita do Prefeito Municipal e da CETESB a adoção de providências em relação à Rua Catarina Teixeira de Camargo, localizada no bairro Jardim Florida. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 565/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de implantação de postes com pontos de energia nas feiras noturnas do Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 119/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo pela conquista, em parceria com as cidades da RMC, pela criação do "Cross Regional". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 157/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao chefe do Poder Executivo,



postulando a adoção de medidas necessárias (semáforos) para conter o tráfego de veículos em alta velocidade na avenida Rodolfo Kivitz, próximo ao posto de combustíveis Shell. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). Na sequência, os vereadores VAGNER BARILON (*faixa 31*) e ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 32*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HENRIQUE JÚLIO DE CAMPOS.** É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a leitura na íntegra da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, AVELINO XAVIER ALVES, TIAGO LOBO e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (*faixa 33*). **02 – PROJETO DE LEI N. 107/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA DE LOURDES DRUZIAN” À RUA DEZESSEIS (16) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.** É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA requer a leitura na íntegra da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **03 – PROJETO DE LEI N. 45/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MITIO HIRANO” À RUA QUATORZE (14) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.** É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **04 – PROJETO DE LEI N. 53/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ESTABELECE O ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR PARA CRIANÇAS SURDAS E OUVINTES MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 36*). **05 – PROJETO DE LEI N. 59/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, INSTITUI O BANCO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 37*). **06 – PROJETO DE LEI N. 61/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALBINA MENDONÇA FLORÊNCIO” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura na íntegra da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, TIAGO LOBO, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). Em seguida, a presidente convida o senhor Edison Antonio Teixeira para utilizar a Tribuna Livre, em atendimento ao requerimento protocolizado sob n. 198, encartado no processo n. 182/2018, estando o mesmo ausente. Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 39*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE OUTUBRO DE 2018



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ALVINO GOMES NEGRÃO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Alvinho Gomes Negrão, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de dezembro de 2017.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Alvinho Gomes Negrão.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e constatei que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wladiney Pereira Brigida, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Alvinho Gomes Negrão.



Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Alvinho Gomes Negrão.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Alvinho Gomes Negrão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 62/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “THEREZA ORTIZ DE CAMARGO” À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Thereza Ortiz de Camargo” à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER TIAGO LOBO
VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Thereza Ortiz de Camargo” à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e verifiquei que o mesmo está devidamente instruído com os documentos exigidos pela Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia da homenageada; b) documento que comprova que a homenageada possui mais de sessenta (60) anos de idade; c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR



Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Thereza Ortiz de Camargo” à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Thereza Ortiz de Camargo” à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi a análise da proposição e verifiquei que a mesma tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Thereza e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

AVELINO X. ALVES VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 66/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ODIL CERESER” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS TIAGO LOBO
VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do subscritor, que dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.



Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a proposição preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Odil, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 81/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA ALTERAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica homologada a nomeação do senhor DANIEL CIA LORENÇATTO, portador da Cédula de Identidade - RG/SP nº 16.808.366 e do CPF 172.840.768-01 para compor o cargo de Diretor Financeiro, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, efetuada pelo Conselho de Administração em reunião realizada a 13 de setembro de 2018, conforme cópia anexa da respectiva ata.

Art. 2º Fica fazendo parte da presente Lei a declaração de bens e Curriculum Vitae do Diretor Financeiro designado, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 606, de 25 de Fevereiro de 1977, com alterações dadas através da Lei 1276, de 04 de Novembro de 1991 e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que homologa alteração do Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY P. BRIGIDA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo que homologa alteração do Diretor Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição foi apresentada em cumprimento às disposições contidas no art. 5º, §§ 1º e 6º, da Lei n. 606, de 25 de fevereiro de 1977, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 1276, de 4 de novembro de 1991, *in verbis*:

Art. 5º A empresa será administrada por um Conselho Administrativo e por uma Diretoria Executiva, com funções definidas em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

§ 1º O Conselho Administrativo será composto de três membros, escolhidos dentre os acionistas, pela Assembleia Geral; a Diretoria Executiva será composta de um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, designados pelo Conselho Administrativo, cujos nomes deverão ser homologados pela Câmara Municipal de Nova Odessa. (Redação dada pela Lei nº 1276 de 1991).

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º Os Diretores Executivos deverão apresentar, no ato de suas nomeações e exonerações, declarações minuciosas de seus bens, e onde constem a origem e as mutações patrimoniais e que serão entregues ao Prefeito Municipal com cópias arquivadas na Câmara Municipal. (Incluído pela Lei nº 1276 de 1991).

Em relação aos aspectos financeiro-orçamentários da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, pois não houve a criação de novo cargo, apenas a nomeação de um novo profissional para ocupar cargo vago na referida companhia.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES WLADINEY P. BRIGIDA

Nova Odessa, 11 de outubro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

15 DE OUTUBRO DE 2018



REQUERIMENTO N. 537/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação da Lei n. 2.128/2006, que estabelece a destinação de dez por cento da produção das hortas comunitárias aos estabelecimentos de ensino municipais, para atender ao Setor de Merenda.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento e fiscalização acerca da aplicação da Lei n. 2.128/2006, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A lei está sendo cumprida?
 - b) Quantas hortas existem no município?
 - c) Quantas estão situadas em área pública?
- Nova Odessa, 25 de setembro de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 543/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, a necessidade de certa urgência o estudo voltado à construção de ciclovia e calçada, tão necessária aos cidadãos dos Jardim Marajoara, Belo Horizonte e outros bairros adjacentes, como transeuntes trabalhadores que fazem uso de bicicleta, esportista como caminhadas e estudantes, que trafegam por aquela localidade em toda a extensão da Avenida Brasil.

Senhor Presidenta
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação de munícipes que pleiteiam estudo voltado à construção de ciclovia e calçada em toda a extensão da Avenida Brasil, visto ser um local com fluxo intenso de veículos e pedestres e trabalhadores que fazem uso de Bicicleta, esportista e outros que fazem para caminhada, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a possibilidade de se realizar o referido estudo.

A medida faz-se necessária pois os moradores desta região utilizam a importante via para a realização de caminhadas. No entanto, como ainda não possui calçada, são obrigados a caminhar em meio aos veículos, o que pode ocasionar acidentes.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



REQUERIMENTO N. 566/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu pedido dos munícipes moradores do Jardim Santa Rita voltado à implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

É certo que inúmeras proposições já foram aprovadas por este Legislativo tratando dessa questão. Nesse sentido, foram apresentadas as indicações n. 1140/2014 e n. 127/2017 e aprovados os requerimentos n. 216/2013, n. 992/2013, n. 164/2015, n. 515/2014, n. 678/2015, n. 113/2016, n. 378/2016, n. 419/2016, n. 79/2017 e n. 573/2017 todos postulando a implantação de calçada no local.

Em atendimento a última proposição apresentada (requerimento n. 573/2017), o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Obras Públicas realizaria estudos a fim de dar cumprimento ao pedido. A resposta está datada de 08 de janeiro de 2018.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2018.

CLAUDIO JOSE SCHOODER

REQUERIMENTO N. 567/2018

Assunto: Solicita cópia das notas fiscais referentes ao empenho n. 6777, datado de 7 de agosto de 2018 (valor R\$ 1.500,00 – outras despesas com locomoção).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das notas fiscais referentes ao empenho n. 6777, datado de 7 de agosto de 2018 (valor R\$ 1500,00 – outras despesas com locomoção).

Nova Odessa, 8 de outubro de 2018.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 568/2018

Assunto: Solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Cida Carreon, 180, no bairro Bela Vista.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Cida Carreon, 180, no bairro Bela Vista.

A medida é necessária, pois os veículos trafegam em alta velocidade pelo local.
Nova Odessa, 4 de outubro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 569/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a contratação de professores de Informática para Rede Municipal de Ensino, além da implantação de aulas de Inglês e outros cursos conforme especifica.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com estudantes da Rede Municipal de Ensino, o vereador subscritor detectou a necessidade de contratação de professores de Informática para as escolas municipais. As unidades de ensino contam com laboratório, porém há falta de profissionais capacitados.

Outra reivindicação dos jovens estudantes é a implantação de aulas de Inglês. Nas escolas particulares, as crianças contam com esta disciplina desde a educação infantil. Sabemos ser de extrema importância este aprendizado, pois em qualquer site ou mesmo em pesquisas a língua inglesa é utilizada, assim como em filmes e letras de músicas.

Eles pedem ainda a inclusão de outros cursos, como o de teatro. Também muito necessário, pois sabemos que esta atividade pode propiciar um melhor desenvolvimento na aprendizagem. Os jogos teatrais, com objetivos didáticos, são um grande aliado para o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicossocial da criança. O teatro pode ser considerado uma forma de fazer com que a criança se socialize, torne-se desinibida, decore falas, cante, entre outras coisas que possam trazer benefícios.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a tomada de ações visando a resolução do problema acima citado.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



REQUERIMENTO N. 570/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de substituição de lâmpadas queimadas e reforço do policiamento no bairro Jardim São Francisco.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade, com grande urgência, de substituição das lâmpadas queimadas e reforço do policiamento no bairro Jardim São Francisco.

A medida se faz necessária, tendo em vista que as lâmpadas estão queimadas ou quebradas há vários meses, com isso muitos pontos estão escuros, colocando em risco a vida das pessoas. Visando também a segurança dos moradores e demais pessoas que frequentam o bairro, solicitamos ainda o reforço policial.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 571/2018

Assunto: Solicita informações sobre a possibilidade de alteração do período aquisitivo (de cinco anos para um ano) da licença-prêmio aos servidores municipais.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei n. 466/71 previu, em seu art. 124, que após cinco anos de efetivo exercício no serviço, o funcionário público municipal poderia gozar de três meses de licença com todos os direitos de seu cargo. A referida vantagem foi estendida a todos os servidores, inclusive celetistas, através da Lei n. 1.092/88.

A Lei n. 1.857/2002, por seu turno, revogou integralmente a Lei Municipal n. 1.092/1988. A questão foi apreciada pela Justiça do Trabalho que sentenciou que "(...) Deve a condenação limitar-se a impor ao Município de Nova Odessa que mantenha o benefício denominado licença-prêmio aos empregados admitidos até a data da publicação da Lei n. 1.857/2002, segundo os critérios e regras da Lei n. 466/71". (grifo original)

Assim, foi imposto ao Município de Nova Odessa que mantivesse o benefício denominado licença-prêmio aos empregados admitidos até a data da publicação da Lei n. 1.857/2002, ocorrida em 25 de maio de 2002, segundo as regras fixadas na Lei n. 466/71.

Em que pese a decisão judicial, os servidores admitidos após o advento da fatídica lei (24 de maio de 2002) sempre demonstraram grande descontentamento com a situação de desigualdade instalada no seio do funcionalismo público municipal. A insatisfação afetava todas as categorias que pleitearam, durante anos, o mesmo direito.

Nesse sentido, atendendo a negociações realizadas com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em 2015, o Prefeito Municipal submeteu à elevada apreciação plenária o projeto de lei n. 28/2015, concedendo, de forma parcial, o benefício aos servidores que ingressaram no serviço público municipal após 25 de maio de 2002.

A lei oriunda do projeto (Lei n. 2.948, de 17 de abril de 2015) autorizou o Poder Executivo a conceder licença-prêmio por assiduidade de 60 (sessenta) dias aos servidores públicos municipais contratados a partir de 25 de maio de 2002.



Referida lei não equiparou os direitos, mas reduziu a desigualdade existente, já que os servidores antigos fazem jus a noventa (90) dias de licença, enquanto os admitidos após 25/05/2002 passaram a fazer jus a sessenta (60) dias.

Em que pese o avanço havido, ainda há insatisfação com relação à necessidade de cumprimento do período aquisitivo de cinco anos para que o benefício possa ser concedido. Há casos de servidores que sofreram acidentes e que vieram a óbito antes de conseguir fruir deste tão esperado benefício.

Para sanar esta questão, entendo que o benefício poderia ser concedido anualmente da seguinte forma:

- servidores admitidos até 25 de maio de 2002: dezoito (18) dias anuais;
- servidores admitidos após esta data: doze (12) dias por ano.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do período aquisitivo (de cinco anos para um ano) da licença-prêmio aos servidores municipais.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 572/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificações aos proprietários dos imóveis situados na Rua Joaquim Carvalho, no Jardim Eneides.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Eneides que relataram, com urgência, a necessidade de notificações dos proprietários dos imóveis situados na Rua Joaquim Carvalho, números 274, 304, 340, 44 e no lote 5, quadra B para que proceda à limpeza dos locais.

No sobreditos locais há um grande acúmulo de lixo e entulho, permitindo a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a notificação dos proprietários dos sobreditos imóveis.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA

REQUERIMENTO N. 573/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de unificação das cozinhas localizadas no interior da CMEI – Toca do Coelho, no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de munícipes **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de unificação das cozinhas localizadas no interior da CMEI – Toca do Coelho, no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA



REQUERIMENTO N. 574/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre eventual aplicação de penalidade, com fulcro na Lei n. 2.883/2014, ao proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, n. 236, no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 532/2017, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, foi solicitado o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, n. 236, no Jardim São Jorge, para que realizasse a limpeza da área.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que o proprietário do referido imóvel já havia sido notificado pela Diretoria de Meio Ambiente para proceder à limpeza e demais adequações no local dentro do prazo de 20 dias. Esclareceu, ainda, que o não cumprimento da notificação acarretaria na aplicação de multa, com base na Lei n. 2.883/2014 (Ofício CAM n. 181/2018, datado de 18 de abril de 2018).

Esse assunto foi retomado através do Requerimento n. 66/2018, também de autoria do vereador Avelino Xavier Alves.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre eventual aplicação de penalidade, com fulcro na Lei n. 2.883/2014, ao proprietário do imóvel acima mencionado.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA





REQUERIMENTO N. 575/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a necessidade de implantação de / Lombada com faixas elevadas, na Rua Antônio Rodrigues Azenha /esquina com a Rua Dante Gazzeta, devido grande fluxo de veículos e pedestres, com grande movimentação de alunos – Escola OBJETIVO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, da necessidade de implantação de / Lombada com faixas elevadas, na Rua Antônio Rodrigues Azenha /esquina com a Rua Dante Gazzeta, devido grande fluxo de veículos e pedestres movimentação de alunos – Escola OBJETIVO.

Essas faixas elevadas vão permitem condições mais seguras de travessia para os pais e filhos que transitam por aquela localidade que frequentam a escola, favorecendo assim, também aos idosos e crianças que são mais expostas a riscos de atropelamento, ajudando também condicionar a velocidade de motoristas irresponsáveis.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 576/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a urgente necessidade de manutenção da iluminação na praça, Rotary Clube no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção da iluminação, com certa urgência, na praça, do Rotary Clube do jardim São Jorge.

A medida se faz necessária, tendo em vista que a localidade é utilizada diariamente por munícipes, estudantes e trabalhadores, que aguardam o ônibus no local, sendo que a praça está muito escura, permitindo a presença de indivíduos estranhos, causando medo aos munícipes no período noturno, devido à falta de iluminação apropriada no local.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de manutenção da iluminação na praça tão muito utilizada pelos munícipes.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



MOÇÃO N. 159/2018

Assunto: Congratulações aos servidores públicos que especifica pela implantação de sentido único de direção na Rua Virgílio Bodini.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos servidores da Prefeitura Municipal pela implantação de sentido único de direção na Rua Virgílio Bodini.

A medida foi solicitada ao Prefeito Municipal através do Requerimento n. 626/2017, de autoria do subscritor.

Trata-se de uma melhoria direcionada a todos que transitam pela referida via, evitando transtornos e acidentes, razão pela qual parabenizamos os servidores envolvidos, conforme abaixo discriminado:

Operacional

- Valmir Novaes;
- Luiz Fernando Quintino;
- Luiz Carlos Martins;
- Amarildo de Mattos;
- Joacir Perreira;
- José Aparecido Cavalcante;

Administrativo

- Eraldo Rodrigues Ulrick;
- Francisco Carlos da Cruz Neto;

Outros

- Franco Júlio Felipe - Chefe de Segurança Municipal, Responsável pelo Departamento de Trânsito;
- Denis Manoel Pereira - Coordenador do Departamento de Transporte.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PROJETO DE LEI Nº 88/2018

“Dispõe sobre o atendimento prioritário em Cartórios no município de Nova Odessa e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam os Cartórios do Município obrigados a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às seguintes pessoas:

- a) Idosos acima de 80 anos;
- b) Idosos;
- c) Gestantes;
- d) Doentes;
- e) Lactantes;
- f) Mães com crianças de colo;
- g) Pessoas com necessidades especiais, e
- h) Deficientes visuais.

Parágrafo único. Aos idosos maiores de 80 anos será conferida prioridade especial em relação aos demais idosos.

Art. 2º. O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores à multa equivalente a 100 UFESPs, aplicável em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta (30) dias de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre o atendimento prioritário em Cartórios no município de Nova Odessa e dá outras providências.

Em que pese a existência de normas (federais e estaduais) assegurando tratamento diferenciado e atendimento imediato a grupos de pessoas que possuem condições que demandem atenção especial, os Cartórios existentes no Município não as cumprem.

Alguns *sites*² de Cartórios apresentam rol taxativo contendo os grupos de pessoas beneficiados pelas leis de atendimento preferencial, com base em normativos federais, estaduais e municipais. Reproduzo, a seguir, legislação extraída em um destes sites:

- Idosos acima de 80 anos (Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências);
- Idosos – pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Estadual 10.294, de 20 de abril de 1999);
- Gestantes (Lei Estadual 10.294, de 20 de abril de 1999);
- Doentes (Lei Estadual 10.294, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo);
- Lactantes (Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000);
- Mães com crianças de colo (Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000);
- Pessoas com necessidades especiais (Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000 e Lei Estadual 10.294, de 20 de abril de 1999);
- Deficientes visuais (Lei 11.126, de 27 de junho de 2005).

Indubitavelmente, as normas de ordem nacional submetem todos os entes federados e as pessoas em geral.

Na hipótese vertente, a proposta visa apenas editar lei local sobre matéria já disciplinada em legislação hierarquicamente superior. Ratifica, portanto, os mandamentos já editados - sem, entretanto, modificá-los.

Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal já manifestou entendimento no sentido de que a imposição legal de um limite ao tempo de espera em filas dos usuários dos serviços prestados pelos cartórios é assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal. Transcrevo, a seguir, excerto da ementa do sobredito acórdão:

“Distrito Federal: competência legislativa para fixação de tempo razoável de espera dos usuários dos serviços de cartórios. A imposição legal de um limite ao tempo de espera

¹<http://www.tabelionatomanica.com.br/informacoes-pcd.php>

<http://www.quinto.com.br/informe-se/duvidas-frequentes/duvidas-gerais/atendimento-preferencial-em-cartorios>



em fila de usuários dos serviços prestados pelos cartórios não constitui matéria relativa à disciplina dos registros públicos, mas assunto de interesse local, cuja competência legislativa a Constituição atribui aos Municípios (...)" (RE 397.094, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 28-8-2006, Primeira Turma, DJ de 27-10-2006).

Ante ao exposto e considerando que a presente proposta abraça e reforça, expressamente, parte das normas contidas na legislação federal/estadual sobre o assunto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

EMENDA N. 02/2018 – SUBSTITUTIVA - PROJETO DE LEI N. 65/2018 - PROCESSO N. 152/2018

Art. 1º. Dê-se à ementa do Projeto de Lei n. 65/2018 a seguinte redação:

“Estabelece isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nos bairros Chácaras de Recreio Represa, Recanto Las Palmas e Chácaras Acapulco”.

Art. 2º. Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei n. 65/2018 a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica estabelecida a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nos bairros Chácaras Recreio Represa, Recanto Las Palmas e Chácaras Acapulco aos proprietários que atendam aos seguintes requisitos:

I - a isenção não será concedida a lotes vazios;

II - o imóvel objeto da isenção deve utilizado exclusivamente para moradia própria;

III - o proprietário não pode ter outro imóvel registrado em seu nome;

IV - o imóvel deve estar devidamente regularizado perante a municipalidade, tendo projeto de construção, planta e habite-se, e

V - o imóvel objeto da isenção deverá estar devidamente registrado e devidamente averbado em cartorial em nome do proprietário.

Parágrafo único. *A Municipalidade deverá proceder ao desconto à época do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mediante comprovação de regularidade do contribuinte”.*

Nova Odessa, 8 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente emenda substitutiva ao projeto de lei n. 65/2018, com fundamento no art. 198, § 3º do Regimento Interno.

A proposição originária não observou o art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim dispõe:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:



I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança”.

Sobre o assunto, apresento excerto do Parecer n. 266/2018 do IBAM que ressalta a necessidade de observância do art. 14 da LRF nos projetos de lei de iniciativa parlamentar em matéria tributária:

“A matéria tributária é de competência legislativa concorrente. **Quando de iniciativa parlamentar sua eficácia está condicionada à inclusão dos benefícios na LOA e na LDO do exercício subsequente, caso contrário, alteraria previsão da receita do orçamento em curso, além da iniciativa das leis orçamentárias.**

Medidas que representam renúncia de receita devem vir acompanhadas de comprovação dos requisitos do art. 14 da LRF e seus incisos, quais sejam, estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois seguintes (art. 14, caput) e a demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária (art. 14, I) ou estar acompanhada de medidas de compensação (art. 14,II):

Após o protocolo do projeto, o autor apresentou a emenda substitutiva n. 01/2018, ampliando a extensão do benefício, de forma a contemplar os bairros Recanto Las Palmas e Chácaras Acapulco.

Da simples leitura da proposição e da emenda, conclui-se que não foram observadas as regras impostas pelo art. 14 da LRF.

Como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluí que o presente projeto não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Todavia, na condição de membro da Comissão de Finanças e Orçamento, o subscritor não pode permitir que a proposição seja aprovada nos moldes sugeridos pelo autor, já que a mesma causará evidentes prejuízos ao erário. Essa redução da receita, desvinculada da comprovação de quaisquer requisitos, significaria menos recursos para atendimento das inúmeras demandas sociais existentes.

Com a aprovação da presente emenda, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) fica condicionada aos seguintes requisitos: I- a isenção não será concedida a lotes vazios; II- o imóvel objeto da isenção deve utilizado exclusivamente para moradia; III- o proprietário não pode ter outro imóvel registrado em seu nome; IV- o imóvel deve estar devidamente regularizado perante a municipalidade, tendo projeto de construção, planta e habite-se, e V- o imóvel objeto da isenção deverá estar devidamente registrado e devidamente averbado em cartorial em nome do proprietário.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA